

## Prefeitura Municipal de Coronél Divida

Estado do Paraná

Oficio N.

LEI Nº 153

Sumula - Cria Imposto sobre Laminadoras.

A Câmara Municipal de Coronél Vivida, Estado do Paraná Decreta, e eu, Frederico Berger, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo le-Fica criado o Imposto de Industria e Profissões para Laminadoras a qual passa a ser cr\$ 45.840,00, incidindo sobre o mesmo as taxas previstas em Lei.

Artigo 2º- Esta "ei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Munivipal de Coronél Vivida, 26 de Dezembro de 1962.-

FREDERICO B ERGER
PREFEITO MUNICIPAL.